



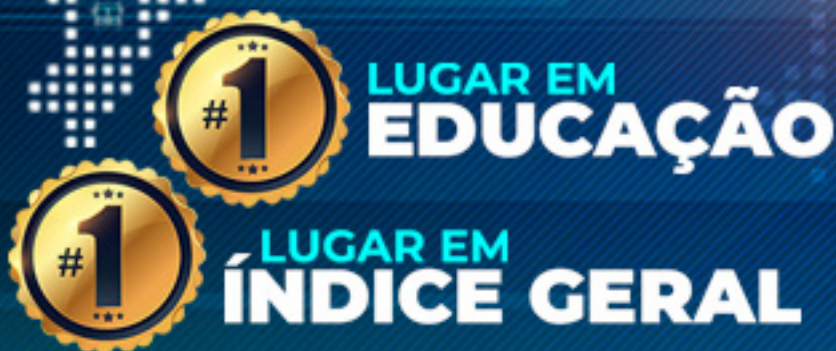
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1762

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

PRÊMIO BAND  
CIDADES EXCELENTES



**VOTUPORANGA É**

**MELHOR DO ESTADO**

**A 1ª ENTRE AS CIDADES PAULISTAS**

**COM POPULAÇÃO DE 30 A 100 MIL HABITANTES**

Fonte:  
GRUPO BANDEIRANTES E INSTITUTO AQUILA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1762

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Leis Complementares .....	4
Decretos .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Gestor de Contrato .....	6
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Notificação .....	7
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Audiência Pública .....	7
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	11
<b>Editais</b> .....	12
Edital de Intimação .....	12
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Contratos .....	14
Atas de registro de preço .....	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Licitação .....	16
Extrato .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Edital - Outros .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Outros atos oficiais .....	17



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6921, de 22 de novembro de 2022**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2023)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2023, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 MUNICIPAL	FONTE 2 ESTADUAL	FONTE 5 FEDERAL	VALOR GLOBAL	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 114.628,48	R\$ 20.000,00	-	R\$ 134.628,48	12
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 32.054,40	-	-	R\$ 32.054,40	12
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 76.163,20	R\$ 20.000,00	-	R\$ 96.163,20	12
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 116.765,44	R\$ 20.000,00	-	R\$ 136.765,44	12
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 72.656,64	-	-	R\$ 72.656,64	12
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 328.793,28	R\$ 83.640,00	-	R\$ 412.433,28	12
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 51.287,04	-	-	R\$ 51.287,04	12
Lar Beneficente Celina	R\$ 143.176,32	-	-	R\$ 143.176,32	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 106.848,00	-	-	R\$ 106.848,00	12
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 34.191,36	-	-	R\$ 34.191,36	12
Associação Fraternidade da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marilene - AFUPACE	R\$ 188.267,48	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00	R\$ 273.400,08	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 607.466,92	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00	R\$ 677.556,72	12
Instituto do Deficiente Auditivo Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 181.734,84	R\$ 14.400,00	-	R\$ 196.134,84	12
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 197.234,28	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00	R\$ 232.127,28	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 335.960,88	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00	R\$ 390.395,88	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 145.275,84	R\$ 23.544,00	-	R\$ 168.819,84	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emáus Casa de Passagem	R\$ 252.428,40	-	-	R\$ 252.428,40	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emáus Abrigo Institucional	R\$ 163.213,20	R\$ 33.120,00	-	R\$ 196.333,20	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Meire Regina De Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**

**Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**LEI Nº 6922, de 22 de novembro de 2022**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2023)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2023, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 128.000,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 184.000,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 115.000,00	12
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$ 18.876,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 18.876,00	12
Comunidade de Recuperação Nova Vida	R\$ 113.258,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Lei nº 6922, de 22 de novembro de 2022**

**Meire Regina De Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**LEI Nº 6923, de 22 de novembro de 2022**

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Fundação Pio XII de Barretos, no exercício de 2023)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos próprios, no exercício de 2023, provenientes do Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro Pozzobon”, para a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, Fundação Pio XII de Barretos, no montante de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando o atendimento e assistência médico hospitalar para promover a prevenção e tratamento oncológico.

Parágrafo único. O repasse será feito em até doze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**Leis Complementares**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 488 de 22 de novembro de 2022**

*(Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, como órgão consultivo, e deliberativo relativo à sua área de atuação, com colegiado paritário de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, responsável pela coordenação da política pública para a pessoa com deficiência, cujos vinte membros titulares e respectivos suplentes, depois de indicados e eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Para efeito dessa Lei considera-se pessoa com deficiência, àquelas elencadas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, compete:

I- propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município referente à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

II- zelar pela efetiva implementação das políticas públicas municipais para inclusão da pessoa com deficiência;

III- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, assistência pública, proteção, garantia, integração social, previdência social, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município sugerindo as modificações necessárias à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V- propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI- propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa



com deficiência;

VII- deliberar sobre o Plano de Ação Municipal;

VIII- acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política executada no município para inclusão da pessoa com deficiência;

IX- colaborar para a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

X- elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XI- convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Compete ao Conselho encaminhar e acompanhar apenas os casos de violação de direitos coletivos às instâncias apropriadas, não atuando como órgão de investigação.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD será composto por vinte membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - das Secretarias Municipais:

a) um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

b) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

c) um representante da Secretaria Municipal da Educação;

d) um representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

e) um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

f) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

g) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

h) um representante da Secretaria Municipal da Cidade;

i) um representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança; e

j) um representante da Procuradoria Geral do Município.

II - da Sociedade Civil:

a) três representantes das entidades e/ ou organizações, sem fins lucrativos, que atuem na área de atendimento da pessoa com deficiência;

b) quatro representantes das organizações religiosas, associações, conselhos de classes e clubes de serviços;

c) dois representantes das instituições de ensino superior; e

d) um representante do núcleo regional da educação ou saúde do Estado de São Paulo.

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fóruns próprios.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, elegerá entre seus pares o Presidente, o Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, - CMDPCD não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas de

relevante interesse público.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, terá seu funcionamento determinado por Regimento Interno próprio e tendo o Plenário como órgão de deliberação máxima.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos fornecerá os recursos humanos, capacitação dos conselheiros e a estrutura técnica, administrativa e financeira necessárias ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, contará com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, inclusive das Plenárias, Reuniões Temáticas e da Secretaria Executiva.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos manterá, sob forma de estrutura técnica, o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, tendo como responsável no cargo de Secretário(a) Executivo(a) um(a) profissional de nível superior.

Art. 9º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD serão públicas.

Parágrafo único. As Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD deverão ser publicadas em Diário Oficial do Município.

Art.10. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD elaborarão o Regimento Interno no prazo de até sessenta dias após a posse de seus membros.

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, o qual será constituído de:

I- dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II- recursos provenientes de convênios celebrados em instituições estaduais ou nacionais para execução da Política Municipal da Pessoa com Deficiência; e

III- recursos decorrentes de aportes do Poder Público e doações da iniciativa privada.

Art. 12. As despesas que decorram da execução desta Lei serão atendidas com recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 5.333, de 16 de outubro de 2013 e nº 5.583, de 07 de abril de 2015.

Paço Municipal, "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Emerson Pereira**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**



### Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**  
Respondendo pela Divisão

#### Decretos

### DECRETO Nº 15 154, de 22 de novembro de 2022

*(Dispõe sobre a suspensão de doze dias de gozo de férias do servidor público municipal Alexandre Miotto da Costa e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos doze dias de gozo de férias do servidor público municipal, Alexandre Miotto da Costa, matrícula nº 67928, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 21 de novembro de 2022, ficando estabelecida a fruição a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**  
Respondendo pela Divisão

#### Atos Administrativos

#### Gestor de Contrato

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 240/2022

Processo nº 435/2022 Pregão Eletrônico nº 300/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 300/2022 - PROCESSO Nº 435/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais para institucionalização de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1000744-62.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Maria Fernanda Clemente, Chefe de Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais, portadora do CPF nº 407.XXX.XXX-27.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 241/2022

Processo nº 470/2022 Tomada de Preços nº 019/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 470/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e adequação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, localizado na Avenida República do Líbano, nº 1849 esquina com a Rua Germano Robach, neste município, o seguinte servidor:

Luiz Veríssimo Pigioli, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, portador do CPF nº 054.XXX.XXX-83.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 242/2022

Processo nº 398/2022 Tomada de Preços nº 014/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 398/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação e reforma do CEM Prof. Geyner Rodrigues e CEMEI Ana Ferreira dos Santos, neste município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Diego André Osti Antoniassi, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, portador do CPF nº 345.XXX.XXX-41.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de



novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	801.844,06
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de Novembro/2022	888.916,60
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	511,62
Ministério da Educação - FUNDEB	70.650,37
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Ensino Fundamental	324.964,08
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Creche	158.090,64
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Pré-Escola	158.026,53
Secretaria da Educação - Alimentação Escolar Estadual	390.060,60
Secretaria da Saúde - FMS - Res. SS 155 - SUBVENÇÃO	3.000.000,00

Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 09 de dezembro de 2022, a partir das 09h00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfacali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

· **SUPERMERCADO SANTA CRUZ** a ser implantado no imóvel situado na Avenida João Gonçalves Leite, Cadastro

Municipal SE-11-13-18, lotes 01 ao 17, Loteamento Jardim Alvorada.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 300 (trezentos) metros do empreendimento:

· SE-11-03-17, lotes 01 ao 19, localizados entre as Rua Itacolomi, Rua Almirante Barroso, Rua Tocantins e Rua Rui Barbosa;

· SE-11-02-20, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Itacolomi, Rua Almirante Barroso, Rua Tocantins e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-02-19, lotes 01 ao 26, localizados entre as Rua Itacolomi, Rua Floriano Peixoto, Rua Tocantins e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-02-15, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Tietê, Rua Benjamin Constant, Rua Tocantins e Rua Floriano Peixoto;

· SE-11-02-16, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Tietê, Rua Santa Cruz, Rua Tocantins e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-03-33, lotes 01 ao 15, localizados entre as Rua Santa Cruz, Rua Tietê, Rua Rui Barbosa e Rua Tocantins;

· SE-11-03-11, lotes 01 ao 20, localizados entre as Rua Tietê, Rua Paulo Ferreira de Oliveira, Rua Tocantins e Rua Rui Barbosa;

· SE-11-03-12, lotes 01 ao 21, localizados entre as Rua João Andreo Blaya, Rua Tocantins, Rua Paulo Ferreira de Oliveira e Rua Tietê;

· SE-11-03-13, lotes 01 ao 20, localizados entre as Rua João Andreo Blaya, Rua Tietê, Rua Francisco de Souza e Rua Tocantins;

· SE-11-03-14, lotes 01 ao 18, localizados entre as Rua Tietê, Rua Presidente Vargas, Rua Tocantins e Rua Francisco de Souza;

· SE-11-03-15, lotes 01 ao 18, localizados entre as Rua Tietê, Alfredo Gorayb, Rua Tocantins e Rua Presidente Vargas;

· SE-11-03-16, lotes 01 ao 19, localizados entre as Rua Tietê, Rua José Ramalho Matta, Rua Tocantins e Rua Alfredo Gorayb;

· SE-11-03-19, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Tocantins, Rua João Andreo Blaya, Rua Paulo Ferreira de Oliveira e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-03-20, lotes 01 ao 16, localizados entre as Ruas João Andreo Blaya, Rua Tocantins, Rua Francisco de Souza e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-03-21, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Tocantins, Rua Presidente Vargas, Rua Francisco de Souza e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-03-22, lote 01, localizados entre a Avenida João Gonçalves Leite, Rua Presidente Vargas, Rua Tocantins e Rua Alfredo Gorayb;

· SE-11-03-23, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Tocantins, Rua José Ramalho Matta, Rua Alfredo Gorayb e



Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-02-09, lotes 01 ao 13, localizados entre as Rua Benjamin Constant, Rua Tietê, Rua Mato Grosso e Avenida Nicola Lupo;

· SE-11-02-10, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Santa Cruz, Rua Tietê, Rua Benjamin Constant e Rua Mato Grosso;

· SE-11-03-25, lotes 01 ao 11, localizados entre as Rua Mato Grosso, Rua Santa Cruz e Avenida Vale do Sol;

· SE-11-03-26, lotes 01 ao 08, localizados entre as Rua Rui Barbosa, Rua Tietê e Avenida Vale do Sol;

· SE-11-03-27, lotes 01 ao 19, localizados entre as Rua Paulo Ferreira de Oliveira, Rua Tietê, Rua Rui Barbosa e Rua Mato Grosso;

· SE-11-03-28, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Mato Grosso, Rua João Andreo Blaya, Rua Tietê e Rua Paulo Ferreira de Oliveira;

· SE-11-03-29, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Mato Grosso, Rua Francisco de Souza, Rua Tietê e Rua João Andreo Blaya;

· SE-11-03-30, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Mato Grosso, Rua Presidente Vargas, Rua Tietê e Rua Francisco de Souza;

· SE-11-03-31, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Mato Grosso, Rua Alfredo Gorayb, Rua Tietê e Rua Presidente Vargas;

· SE-11-02-05, lotes 01 ao 10, localizados entre as Rua Mato Grosso, Rua Santa Cruz, Rua Benjamin Constant e Avenida Nicola Lupo;

· SE-11-03-06, lotes 01 ao 23, localizados entre as Rua do Café, Rua Mato Grosso, Rua Santa Cruz e Avenida Nicola Lupo;

· SE-11-03-02, lotes 01 ao 34, localizados entre as Rua Alagoas, Rua Maximiliano Lui, Rua do Café e Avenida Vale do Sol;

· SE-11-03-34, lotes 01, localizado entre as Rua Paulo Ferreira de Oliveira, Rua Mato Grosso e Avenida Vale do Sol;

· SE-11-03-08, lotes 01 ao 07, localizados entre as Ruas João Andreo Blaya, Rua Francisco de Souza, Rua Mato Grosso e Avenida Vale do Sol;

· SE-11-03-09, lotes 01 ao 13, localizados entre as Rua Presidente Vargas, Rua Mato Grosso, Rua Francisco de Souza e Avenida Vale do Sol;

· SE-11-07-06, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua José Ramalho Matta, Rua Tibagi, Rua Alfredo Gorayb e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-07-05, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Alfredo Gorayb, Rua Tibagi, Rua Presidente Vargas e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-07-04, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Presidente Vargas, Rua Tibagi, Rua Francisco de Souza e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-07-03, lotes 01 ao 14, localizados entre as Rua Tibagi, Rua Francisco de Souza, Rua João Andreo Blaya e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-07-02, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua João Andreo Blaya, Rua Tibagi, Rua Rui Barbosa e Avenida João Gonçalves Leite;

· SE-11-07-01, lotes 01 ao 23, localizados entre as Rua Itacolomi, Rua Rui Barbosa, Rua Tibagi e Rua Almirante Barroso;

· SE-11-06-05, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Itacolomi, Rua Almirante Barroso, Rua Tibagi e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-06-04, lotes 01 ao 29A, localizados entre as Rua Itacolomi, Rua Benjamin Constant, Rua Tibagi e Rua Floriano Peixoto;

· SE-11-06-09, lotes 01 ao 20, localizados entre as Rua Tibagi, Rua Benjamin Constant, Rua Oiapoc e Rua Floriano Peixoto;

· SE-11-06-10, lotes 01 ao 20, localizados entre as Rua Tibagi, Rua Almirante Barroso, Rua Oiapoc e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-07-07, lotes 01 ao 19, localizados entre as Rua Tibagi, Rua Rui Barbosa, Rua Oiapoc e Rua Almirante Barroso;

· SE-11-07-08, lotes 02 ao 30, localizados entre as Rua Tibagi, Rua João Andreo Blaya, Rua Oiapoc e Rua Rui Barbosa;

· SE-11-06-21, lotes 01 ao 18A, localizados entre as Rua Oiapoc, Rua Almirante Barroso, Rua Benjamin Constant e Avenida Cuiabá;

· SE-11-07-10, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Almirante Barroso, Rua Oiapoc, Rua Rui Barbosa e Avenida Cuiabá;

· SE-11-07-11, lotes 01 ao 21A, localizados entre as Rua Oiapoc, Rua João Andreo Blaya, Rua Rui Barbosa e Avenida Cuiabá;

· SE-11-07-12, lotes 01 ao 23, localizados entre as Rua Oiapoc, Rua Princesa Izabel, Rua João Andreo Blaya e Avenida Cuiabá.

A audiência será coordenada pela responsável pelo expediente da Secretaria de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 22 de novembro de 2.022.

**Tássia Gélio Coleta Nossa**

*Secretária Municipal de Planejamento e Habitação*

#### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 09 de dezembro de 2.022, a partir das 08h00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:



**LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL** a ser implantado no imóvel situado na Estrada Municipal Herbert Vinícius Mequi, Cadastro Municipal NE-22-11-01-01, objeto da Matrícula nº 26.313, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 300 (trezentos) metros do empreendimento.

A audiência será coordenada pela responsável pelo expediente da Secretaria de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**Tássia Gélio Coleta Nossa**

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022 - PROCESSO Nº 501/2022**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kit instalação, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e equipamento de painel de senhas para diversas Secretarias da Municipalidade.

ADJUDICO para as empresas: FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA o item 8, com o valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais). RAFAEL DE SOUZA MAIA o item 3, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais). GO ATACADISTA LTDA o item 6, com o valor de R\$ 4.593,48 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); o item 10, com o valor de R\$ 7.054,60 (sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.648,08 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos). ALL ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 5, com o valor de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e

sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 43.774,08 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Os itens 7 e 9 foram DESERTOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 21/11/2022.

**DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022 - PROCESSO Nº 501/2022**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kit instalação, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e equipamento de painel de senhas para diversas Secretarias da Municipalidade.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA o item 8, com o valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais). RAFAEL DE SOUZA MAIA o item 3, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais). GO ATACADISTA LTDA o item 6, com o valor de R\$ 4.593,48 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); o item 10, com o valor de R\$ 7.054,60 (sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.648,08 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos). ALL ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 5, com o valor de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 43.774,08 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Os itens 7 e 9 foram DESERTOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/11/2022.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Concreto Usinado (2) para uso em diversas obras, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.054.262	M³	100	Concreto usinado fck 25 MPa.	R\$ 608,00	R\$ 60.800,00

Pregão Eletrônico nº 335/2022 - Processo nº 486/2022. Valor Global Estimado: R\$ 60.800,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2022.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2022.

**SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta de demarcação viária e solvente (2) para uso na sinalização horizontal das vias do Município, durante o período de 06 meses.

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	001.048.007	BD	400	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA 10YR7.5/14, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	MANORT	R\$ 271,52	R\$ 108.608,00
2	001.048.011	BD	3.000	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA Nº 5, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	MANORT	R\$ 271,50	R\$ 271.500,00
3	001.053.893	TA	300	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	MANORT	R\$ 160,64	R\$ 48.192,00

Pregão Eletrônico nº 338/2022 - Processo nº 491/2022. Valor Global Estimado: R\$ 428.300,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2022.

**SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 479/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação parcial do sistema de ventilação, exaustão e climatização, para o prédio do novo Paço Municipal, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi INABILITADA a empresa CLIMASTER AR CONDIIONADO LTDA, CNPJ nº 04.064.161/0001-08.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 22/11/2022.

**SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2022 - PROCESSO Nº 514/2022**

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sedan, com 4 portas, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022 ou 2023, cor branca, para utilização dos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 23/11/2022 ao dia 06/12/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 06/12/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos

endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2022.

**DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022 - PROCESSO Nº 517/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 23/11/2022 ao dia 06/12/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 06/12/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 536/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento Asfáltico (2), na Rua Goiás, bairro Vila Hercília, neste Município de Votuporanga/SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 23 de dezembro de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 27 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2022.

**SEC DA CULTURA E TURISMO - AVISO DE**



**LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 -  
PROCESSO Nº 537/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos, para construção da Cobertura do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera, localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, Votuporanga - Parisi, neste Município de Votuporanga/SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 22 de dezembro de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 23 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Outros Atos**

**CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO - SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 13 319, de 14 de maio de 2021, para comparecerem à 3ª Sessão Extraordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo, para tratar de assuntos relacionados a atuação da fiscalização de posturas no cumprimento da legislação referente a tempo de espera em filas de bancos.

Ficam convidados para participarem os servidores da Fiscalização de Posturas, o Secretário Municipal da Fazenda, o Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil, representante do Procon, o Gerente Comercial do Banco Mercantil de Votuporanga e demais interessados e representantes de outros Bancos que queiram participar.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) - Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 25/11/2022 (Sexta-feira)

- HORÁRIO: 08:00 horas

Votuporanga/SP, 22 de novembro de 2022.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP



**Editais**

**Edital de Intimação**

**EDITAL 46 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADILSON RAIA DO CARMO	RUA OSMAR TAVARES DE SOUZA, 726 - LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA I	12112122300000	2022
ANTONIO CARLOS MARTINS AZEVEDO	RUA ANTONIO DIAS RIBEIRO, 1886 - DA ESTACAO	41116050500000	2022
ANTONIO CARLOS MARTINS AZEVEDO	RUA ANTONIO DIAS RIBEIRO, 1890 - DA ESTACAO	41116050500001	2022
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	RUA NIVALDO SILVA, 3185 - VILA IPIRANGA II	41113260800000	2022
CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA LTDA	RUA PROJETADA 02-DHARMA VILLE, 1337 - LOTEAMENTO DHARMA VILLE	41201141200000	2022
DANILO ROBERTO ZANUTO	RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA, 2593 - SEM DENOMINAÇÃO	41112240111000	2022
EDENILSON LUCINDO PEREIRA	RUA JOSE ABDO, 1790 - BAIRRO SAO JOAO	41114061700000	2022
EDENILSON LUCINDO PEREIRA	RUA JOSE ABDO, 1790 - BAIRRO SAO JOAO	41114061700001	2022
EDMILSON DE OLIVEIRA	RUA ARATAS, 335 - SAO COSME	31202140900000	2022
EDMILSON DE OLIVEIRA	RUA ARATAS, 335 - SAO COSME	31202140900000	2022
EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS	RUA ANTONIO RODRIGUES CRAVEIRO JR, 2136 - DA ESTACAO	41116020502000	2022
EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS	RUA ANTONIO RODRIGUES CRAVEIRO JR, 2136 - DA ESTACAO	41116020502000	2022
ISABEL CRISTINA MACHADO MEIRELES	RUA CARIRIS, 405 - SAO COSME	31202161000000	2022
JOSE ANSELMO DA PAIXAO	RUA GUAICURUS, 921 - SAO DAMIAO	31203071001000	2022
JOSE BERTANI	RUA MATO GROSSO, 5113 - VALE DO SOL	31104171500000	2022
JOSE CARLOS BRAGA NASCIMENTO (ESPÓLIO)	RUA ALCESTE BARROSO, 3366 - VALE DO SOL	31104150900000	2022
JOSE CARLOS DE JESUS	RUA DEOCLÉCIO LASSO, 598 - SAO COSME	31202200200001	2022
JOSE CLAUDIO MACON	RUA JOSE SILVESTRE RIVA, 546 - 5ª DIST. IND. ALCIDES ALVES DA SILVA	41207021200000	2022
JOSE MESSIAS DA SILVA	RUA TIMBIRAS, 0 - SAO COSME	31202114400003	2022
JOSE MESSIAS DA SILVA	RUA TIMBIRAS, 382 - SAO COSME	31202114400001	2022
KELLE VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RUA DOS CATEQUISTAS, 3949 - ESTELA PARQUE RESIDENCIAL	31110301001000	2022
KELLE VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RUA DOS CATEQUISTAS, 3949 - ESTELA PARQUE RESIDENCIAL	31110301001000	2022
MARCELO RIVA LOPES	RUA GOIAS, 3927 - VILA SAO JOAO BATISTA	21114122300000	2022
MARIA APARECIDA BARBOSA TAVARES	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2686 - BAIRRO SAO JOAO	41110140400000	2022
MARIA APARECIDA BARBOSA TAVARES	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2690 - BAIRRO SAO JOAO	41110140400001	2022
MARIA APARECIDA BARBOSA TAVARES	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2696 - BAIRRO SAO JOAO	41110140400002	2022
MÁRCIO FÉDYNA	RUA GUERCHÉ, 3609 - PARQUE 8 DE AGOSTO	11113180800000	2022
OLIVIO BALDAN PEREIRA	RUA ANTONIO ALVES DA SILVEIRA, DR, 2711 - BAIRRO SAO JOAO	41110280600000	2022
PEDRO ADAME NETO	RUA HUMBERTO CORREA BONETTI, 2395 - BAIRRO POZZOBÓN	22115092101001	2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	RUA RIO COLORADO, 2368 - JARDIM PROPOVO	22116280500001	2022
ROBERTO SEBA	RUA PERNAMBUCO, 3862 - PATRIMONIO VELHO	21113073300000	2022
ROBERTO SEBA	RUA PERNAMBUCO, 3862 - PATRIMONIO VELHO	21113073300000	2022
RONALDO VIEIRA	RUA JOSE NESIO DE OLIVEIRA, 1842 - JARDIM SANTOS DUMONT	41114131700000	2022
RONALDO VIEIRA	RUA JOSE NESIO DE OLIVEIRA, 1842 - JARDIM SANTOS DUMONT	41114131700000	2022
SILVANA DE OLIVEIRA GUTIERREZ	RUA ANTONIO RODRIGUES CRAVEIRO JR, 2130 - DA ESTACAO	41116020501000	2022
TIAGO BONFIM ALVES	RUA JOAQUIM FRANCO GARCIA DR, 1688 - DA ESTACAO	41116020701000	2022
VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	RUA ERCOLI SERENO, 2603 - JARDIM UMUARAMA	41110020800000	2022
ADELICIA ANGELA DA SILVA	RUA MATO GROSSO, 4452 - VALE DO SOL	31103271900000	2022
ADELINO CACERE AVELINO	RUA MISSAO OTUKI, 2330 - CHÁCARA AVIACAO	41103041100000	2022
ADELINO CACERE AVELINO	RUA MISSAO OTUKI, 2330 - CHÁCARA AVIACAO	41103041100000	2022
ALCEBIADES MAURICIO DA ROCHA	RUA MATO GROSSO, 3638 - PATRIMONIO VELHO	31101100600001	2022
ALCEBIADES MAURICIO DA ROCHA	RUA SERGIPE, 3311 - PATRIMONIO VELHO	31101100600003	2022
ALESSANDRO JOSE FURLAN	RUA ANTONIO RODRIGUES CRAVEIRO JR, 2148 - DA ESTACAO	41116020601000	2022
ALESSANDRO JOSE FURLAN	RUA ANTONIO RODRIGUES CRAVEIRO JR, 2148 - DA ESTACAO	41116020601000	2022
ANTONIO GONCALVES DO CARMO FILHO	RUA PRIMAVERA, 3814 - PROLONGAMENTO JARDIM PRIMAVERA	21114211500000	2022
ANTONIO LUIZ TONIATTI	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF, 2005 - DA ESTACAO	41111041500001	2022
APARECIDA MACEDO DUARTE	RUA ALAGOAS, 5040 - JARDIM YOLANDA	21116051500000	2022
ARGEU CUSTODIO DE OLIVEIRA	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF, 1972 - DA ESTACAO	41111060300000	2022
ARGEU CUSTODIO DE OLIVEIRA	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF, 1972 - DA ESTACAO	41111060300000	2022
BRUNO RAVAGNANI ARANTES	RUA JOSE BATISTA PEREIRA, 5835 - VILA RESIDENCIAL FRANCISCO MARIN CRUZ	31210292000000	2022
CAMILO DA SILVA CAMARGO	RUA MECHELINA FRIOZI, 536 - JARDIM DE BORTOLE	12213172100000	2022
CLARISSA NABUCO LEVA FERREIRA DE FREITAS	RUA CEARA, 3577 - PATRIMONIO VELHO	21113072400000	2022
CLARISSA NABUCO LEVA FERREIRA DE FREITAS	RUA CEARA, 3577 - PATRIMONIO VELHO	21113072400000	2022
DOMINGOS PIGNATARI JUNIOR	RUA AMAZONAS, 3415 - PATRIMONIO VELHO	31101041600000	2022
EMERSON ANTENOR JUSTINO CUSTODIO	RUA NICOLA MASTROCOLA, 5324 - VALE DO SOL	31104130800000	2022
EMIR CESAR FELTRIN	RUA GENERAL OSORIO, 2849 - VILA MARIN	31106060700000	2022
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VEREADOR ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 667 - JARDIM DAS CARIBEIRAS	12213070800000	2022
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VEREADOR ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 667 - JARDIM DAS CARIBEIRAS	12213070800000	2022
EURANDIS INOCENCIO ROSA	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 3105 - PATRIMONIO VELHO	11113142200000	2022
EVANDRO ENDRIGO FERREIRA DE JESUS	RUA LUIS GUSTAVO NOGUEIRA STEFANELLI, 3258 - VALE DO SOL	31104232100000	2022
EVERTON LINO FERREIRA RAMOS	RUA LAZARO LINO PEREIRA, 663 - JARDIM DE BORTOLE	12213200700000	2022
GIAN MARCELO FARIA OLIVEIRA	RUA JOSE ROBERTO DA SILVA, 5698 - JARDIM DE BORTOLE	12116221100000	2022
HOREBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA NAZIRA SALOMÃO KANSO, 530 - LOTEAMENTO JARDIM RESID MORIÁ	12116112800000	2022
IVONETE MARTINS DA SILVA	RUA XAVANTES, 75 - JARDIM ALVORADA	31202021600000	2022
JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	RUA AMAPA, 3061 - SANTA LUZIA	11105072900001	2022
JOSE REINOLDES	RUA DO CAFE, 3987 - JARDIM PRIMAVERA	21115013100000	2022
JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA	RUA SEBASTIAO ETORE POLIDORO, 2526 - JARDIM UMUARAMA	41110031100000	2022
LAURINDO DONAIRE VEIGA	RUA DAS BANDEIRAS, 3305 - VILA SAO VICENTE	31101111100000	2022
LAURO OLAVIO AZEVEDO	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4179 - VILA BUDIM	21114142600000	2022
LUIZ PAULO GATTO	RUA ERCOLI SERENO, 1843 - VILA R DIVINA DE CARVALHO NOGUEIRA	41107161100000	2022
MÁRCIO FERNANDO MOREIRA	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2634 - BAIRRO SAO JOAO	41110140101000	2022
MARIA ANGELICA LIBERT MORLIN	RUA PARAIBA, 3568 - PATRIMONIO VELHO	21113070300000	2022
NAYARA MARQUES MACIEL PILOTO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 4422 - DO CAFE	21115110400000	2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	RUA EREMITA CUSTODIA BORGES, 241 - JARDIM DAS PALMEIRAS II	41213052300000	2022
RENATO DE SOUZA SILVA	RUA CEARA, 4163 - PROLONGAMENTO JARDIM PRIMAVERA	21114130600000	2022
ROSELI FARINASSE	RUA MATO GROSSO, 4246 - VALE DO SOL	31102101600000	2022
SIDNEY ALMEIDA	RUA MIÑAS GERAIS, 3246 - PATRIMONIO VELHO	41101133000000	2022
SONIA MARIA CABRAL DOS SANTOS	RUA TORQUATO BARBIERI, 2206 - DA ESTACAO	41111041801000	2022
VALDECI PEREZ BUCHE	RUA ALFEU SARTORI, 3960 - JARDIM BOTURA	21115150200000	2022

Votuporanga, 23 de novembro de 2022



IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
	DEOSDETE APARECIDO VECHIATO Secretário Municipal da Fazenda		



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 1871/2022**

*Designa o servidor **RICARDO AUGUSTO SAVOINE** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **RICARDO AUGUSTO SAVOINE**, Chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto, portador do RG 30.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.xxx.xxx-52, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 56/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo nº 86/2022, para Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) quilogramas de produto Biorremediador em pó para uso nas Estações de Tratamento de Esgoto de Votuporanga e de Simonsen da SAEV AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríferos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados por um período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 22 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO: MÁRCIO CÉSAR DE ALMEIDA E SILVA-ME**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) quilogramas de produto Biorremediador em pó para uso nas Estações de Tratamento de Esgoto de Votuporanga e de Simonsen da SAEV AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases

odoríferos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados por um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de novembro de 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** valor unitário de **R\$ 158,00** (cento e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 46/2022 - Processo nº 86/2022.

Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Atas de registro de preço**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA: MERCADO DONA NENA LTDA**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **gênero alimentício** destinado ao café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificação mínima abaixo:

FIORILLI	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
031.001.115	1	500	SC	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Guarani	17,30	8.650,00

**TOTAL DA ATA: R\$ 8.650,00** (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 21 de novembro de 2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 47/2022 - Processo nº 87/2022

Votuporanga, 22 de novembro de 2022

**Luiz Gustavo Gallo Vilela** - Superintendente

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **gênero alimentício** destinado ao café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificação mínima abaixo:

FIORILLI	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
----------	------	-----	----	----------------------	-------	----------	-------



031.001.013	3	2.300	PCT	Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional, embalagem de 500g, Almofada ou a Vácuo, com validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Extra	14,82	34.086,00
-------------	---	-------	-----	---	-------	-------	-----------

**TOTAL DA ATA: R\$ 34.086,00** (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 21 de novembro de 2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2022 – Processo nº 87/2022

Votuporanga, 22 de novembro de 2022

**Luiz Gustavo Gallo Vilela** - Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 05 - CONTRATO Nº 43/2019**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**OBJETO:** O contrato terá seu prazo expirado em 28 de novembro de 2022, sendo assim, por interesse de ambas as partes, conforme documento da contratada datado de 29 de setembro de 2022, MEMO datado de 05 de outubro de 2022 e cláusula quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades precípuas da administração, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, compreendendo o período de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023. Conforme cláusula sexta do contrato, o valor do contrato será reajustado, incidindo o índice de reajuste IPCA/IBGE, acumulado em outubro de 2022, no percentual de 6,47%, a partir de 29 de novembro de 2022, passando a conter os seguintes valores, conforme segue: - Coleta e transporte, até aterro sanitário ou outro local ambientalmente adequado, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), licenciado pelos órgãos ambientais competentes, dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do Município de Votuporanga-

SP e Distritos de Simonsen e Vila Carvalho, incluindo fornecimento e manutenção de containers móveis, o valor total de R\$ 4.010.700,00 (quatro milhões e dez mil e setecentos reais), passará para o valor de R\$ 5.494.800,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) e o valor unitário passará de R\$ 172,03 (cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), por tonelada, para R\$ 183,18 (cento e oitenta e três reais e dezoito centavos);- Varrição manual de vias e logradouros públicos e limpeza de vias após feiras livres o valor total de 2.783.880,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 70,80 (cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) por km passará para R\$ 75,38 (sessenta reais), por Km, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga, compreendendo a execução dos seguintes serviços: varrição manual de vias e logradouros públicos e limpeza de vias após feiras livres; coleta e transporte até aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do Município de Votuporanga-SP e distritos de Simonsen e Vila Carvalho, incluindo fornecimento e manutenção de containers móveis, em conformidade com o Anexo VII do Edital período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 de novembro de 2022.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 46/2019 – Processo nº 73/2019

Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 20 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

**OBJETO DO TERMO:** Tendo em vista a supressão de 01 (um) cartão alimentação se faz necessário a redução à quantidade estimada, fica reduzido o valor mensal em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Perfazendo a redução, o valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 11 (onze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas, destinados aos servidores da Saev Ambiental que autoriza a Lei Municipal 4653/2009 e suas alterações a Lei Municipal nº 6418, de 03 de julho de 2019 e suas alterações.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 de novembro de 2022.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 -



PROCESSO Nº 58/2019

Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 053/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 046/2022  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** a presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de **diversos gêneros alimentícios**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 046/2022 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL**

**Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão:** 06 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, até 05 de dezembro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 812/829).

Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**  
Diretor Presidente

**Extrato**

**EXTRATO**

Processo nº 018/2019-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Editores Cered - Centro de Recursos Educacionais Ltda**

Objeto: fornecimento de materiais didáticos (ensino médio) do Sistema Objetivo de Ensino, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2019 - FEV e respectivo contrato.

Objeto do aditivo contratual: alteração do parágrafo 1º da cláusula 3ª e da cláusula 8ª, prorrogando o prazo de vigência por doze meses, de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Data do aditivo: 11/11/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**EXTRATO**

Processo nº 018/2019-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Editores Sol Soft's e Livros Ltda**

Objeto: fornecimento de materiais didáticos (ensino fundamental) do Sistema Objetivo de Ensino, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2019 - FEV e respectivo contrato.

Objeto do aditivo contratual: alteração do parágrafo 1º da cláusula 3ª e da cláusula 8ª, prorrogando o prazo de vigência por doze meses, de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Data do aditivo: 11/11/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Outros**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO**

**EDITAL FEV Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a retificação do item 1.1 do Edital FEV nº 21, de 11 de novembro de 2022, para processo seletivo de contratação de pessoal, destinado à seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente na disciplina de Ciências Biológicas, no Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, que passa a ter a seguinte redação:

**1 - DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo objetiva a seleção para eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente da Escola Votuporanguense de Ensino - Colégio UNIFEV, conforme a seguir discriminado:

CARGO - DOCENTE			
ÁREA	SUBÁREA	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio	Ciências Biológicas	01	· Graduação em Ciências Biológicas reconhecida pelo MEC; e · Experiência comprovada de 6 meses de docência em Ciências Biológicas.

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas, normas e condições estabelecidas no referido Edital FEV nº 21, de 11/11/2022, que não colidirem ou que não foram alteradas pelo presente.



Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**EDITAL FEV Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE**

**PESSOAL**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados que foi **REVOGADO** o processo seletivo destinado à seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente na Escola Votuporanguense de Ensino - Colégio UNIFEV, na disciplina de Física, no Ensino Médio, normatizado por meio do Edital FEV nº 22, de 11/11/2022.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO**

**EDITAL FEV Nº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE**

**PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a retificação do item 1.1 do Edital FEV nº 23, de 11 de novembro de 2022, para processo seletivo de contratação de pessoal, destinado à seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente na disciplina de Geografia, no Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, que passa a ter a seguinte redação:

**1 - DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo objetiva a seleção para eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente da Escola Votuporanguense de Ensino - Colégio UNIFEV, conforme a seguir discriminado:

CARGO - DOCENTE			
ÁREA	SUBÁREA	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio	Geografia	01	· Graduação em Geografia, reconhecida pelo MEC; e · Experiência comprovada de 6 meses de docência em Geografia.

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas, normas e condições estabelecidas no referido Edital FEV nº 23, de 11/11/2022, que não colidirem ou que não foram alteradas pelo presente.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO**

**EDITAL FEV Nº 24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a retificação do item 1.1 do Edital FEV nº 24, de 11 de novembro de 2022, para processo seletivo de contratação de pessoal, destinado à seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente na disciplina de História, no Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, que passa a ter a seguinte redação:

**1 - DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo objetiva a seleção para eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente da Escola Votuporanguense de Ensino - Colégio UNIFEV, conforme a seguir discriminado:

CARGO - DOCENTE			
ÁREA	SUBÁREA	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio	História	01	· Graduação em História, reconhecida pelo MEC; e · Experiência comprovada de 6 meses de docência em História.

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas, normas e condições estabelecidas no referido Edital FEV nº 24, de 11/11/2022, que não colidirem ou que não foram alteradas pelo presente.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

**ATO Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*(DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E ANULAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido como crédito adicional suplementar ao item da dotação orçamentária abaixo:



1. ÓRGÃO : LEGISLATIVO

1.1. Unidade Orçamentária : Câmara Municipal

4000 Despesas de Capital

4400 Investimentos

4490 Aplicações Diretas

4490.52 010310001.2.001 Equipamentos e Material Permanente: R\$

75.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito ora aberto pelo artigo 1º, fica anulado parcialmente, o seguinte item de dotação orçamentária:

1. ÓRGÃO : LEGISLATIVO

1.1. Unidade Orçamentária : Câmara Municipal

3000 Despesas Correntes

3300 Outras Despesas Correntes

3390 Aplicações Diretas

3390.30 010310001.2.001 Material de Consumo : R\$ 75.000,00

TOTAL..... R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de novembro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de novembro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br